



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO OFÍCIO Nº 0018/2025**

Trata-se do Ofício nº 0018/2025, por meio do qual o Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, pretende a alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual, em virtude da mudança de sua sede para o Município de São João do Oeste, cumprindo o disposto na Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Da análise dos autos, observei que a entidade não só mudou o endereço de sua sede como também alterou sua denominação, de Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, para Instituto de Assistência e Educação São João – Hospital Santa Casa Rural, de São João do Oeste, deixando, todavia, de apresentar os documentos necessários para a devida alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual, quais sejam: **as cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que constem a mudança de sua sede e de denominação, registradas em Cartório.**

Por fim, para dirimir qualquer dúvida, saliento o que determinam os §§ 1º e 2º do art. 5º da supracitada Lei:

Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

**§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.**



§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal. (grifo acrescido)

Sendo assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno da Alesc, requiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** do Ofício em pauta ao Instituto de Assistência e Educação São João, de Itapiranga, para que providencie os documentos faltantes, ou seja, **as cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que constem a mudança de sua sede e de denominação, registradas em Cartório**, conforme fundamenta o § 1º do art. 5º da Lei nº 18.269, 2021, a fim de subsidiar esta Relatoria quanto ao cumprimento dos requisitos legais com vistas à alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator